

NEGÓCIOS LEGAIS CRESCEM MAIS RÁPIDO

S

COMO FAZER O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DA SUA EMPRESA



PRODUZIDO EM PARCERIA COM O BM&A TAX

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	PG 03
2 O QUE É O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO?	PG 05
3 PLANEJAMENTO FISCAL: ENTENDA AS BASES • Entenda quais os tributos que incidem sobre a sua atividade • Caso Cinemandaia: entenda quais tributos • incidem sobre a sua operação	PG 08
4 COLOCANDO EM PRÁTICA O PLANEJAMENTO FISCAL OPÇÕES PARA OTIMIZAÇÃO FISCAL Simples Nacional Lucro Presumido Benefícios Regionais Benefícios Fiscais Setoriais	PG 12

1 | INTRODUÇÃO

Prestes a se formar como administrador de empresas em São Paulo, Ricardo Buckup juntou-se ao amigo de faculdade Carlos Balma e decidiram que eles mesmos organizariam a sua festa de formatura, afinal, buscavam algo que o mercado convencional ainda não oferecia: criatividade e inovação. A festa ocorreu em meados de 2002 e foi um sucesso. A dupla optou por empreender seu próprio negócio. Foi o start-up da agência B2.

Atualmente, a empresa conta com mais de 100 funcionários e atende grandes clientes como Ambev, Natura, Itaú e Chevrolet, além de realizar eventos de formatura para as mais importantes faculdades da grande São Paulo, Campinas e região. Para atender a toda essa demanda, é comum a empresa recorrer a fornecedores externos. O problema: na maioria das vezes esses fornecedores acabam tendo de pagar os mesmo impostos sobre um mesmo serviço, o que é chamado de bitributação.



RICARDO BUCKUP

Ele iniciou sua trajetória profissional aos 16 anos, estagiando em uma companhia aérea, o que despertou a vontade de atuar no segmento de eventos de turismo...

1 | INTRODUÇÃO

Esse é apenas um dos desafios enfrentados pelos empreendedores brasileiros quando o assunto são os tributos. Hoje, 28% dos empreendedores aponta a alta carga tributária e a complexidade contábil como o principal obstáculo para o crescimento de suas empresas. No caso do Ricardo, a bitributação chegava a consumir quase 25% do seu orçamento. Foi aí que a B2 decidiu desenhar uma estratégia com especialistas para contornar o problema legalmente.

Os desafios tributários para o empreendedor brasileiro vão desde a escolha do regime de apuração até a emissão de notas fiscais e folha de pagamento. Neste ebook, criado em parceria com o escritório Barbosa, Mussnich e Aragão, você vai conhecer na prática as formas de fazer um planejamento tributário eficaz, que reduza seus gastos com tributos sem criar dívidas ou passivos que possam reduzir o valor da sua empresa no futuro. Assim como a B2, sua empresa também pode encontrar saídas legais para economizar em tributos. Esperamos que você encontre aqui as dicas necessárias para crescer seguindo as regras.

Boa leitura!

2 | O QUE É O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO?

//O SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO É ALTAMENTE COMPLEXO - ISSO É UMA REALIDADE DE NOSSO PAÍS. PARTE DISSO PODE SER EXPLICADO PELA AUTONOMIA QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DÁ À UNIÃO, AOS ESTADOS E AOS MUNICÍPIOS, O QUE GARANTE UMA DIVISÃO CLARA ENTRE ELES PARA CRIAR E EXIGIR SUAS FONTES DE RECURSOS: OS TRIBUTOS.

2 | O QUE É O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO?

Para
elucidar essa
complexidade,
veja como
se divide o
recolhimento
de tributos
por cada ente
federativo,
considerando
os tributos
que impactam
empresas:

UNIÃO:

- Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas ("IRPJ").
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL").
- Contribuição para o Programa de Integração Social ("PIS").
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS").
- Contribuições Sociais devidas ao Instituto Nacional da Seguridade Social ("INSS"). Esses tributos são aplicados sobre os resultados, receitas e folhas de salário das empresas.
- Imposto sobre Produtos Industrializados ("IPI") - aplicável às empresas industriais e/ou as importadoras de produtos manufaturados.
- Imposto de Importação ("II").

ESTADOS:

- Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") em regra, aplicável às empresas que comercializam mercadorias.
- Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor ("IPVA") - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações ("ITCMD").

MUNICÍPIOS:

- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISS") – aplicável às empresas prestadoras de serviços.
- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ("ITBI"), que se aplica aos negócios de transferência de bens imóveis.
- Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana ("IPTU"), devido anualmente sobre a mera propriedade do imóvel.

2 | O QUE É O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO?

OU SEJA, EM MAIOR OU MENOR MEDIDA, E DEPENDENDO DO RAMO DE ATIVIDADE, TODOS ESSES TRIBUTOS ESTÃO INEVITAVELMENTE PRESENTES NA VIDA DE UMA EMPRESA.

O grande número de tributos e o custo de cada um deles faz com que as empresas precisem ter uma gestão tributária cuidadosa e organizada, se quiserem conduzir seus negócios de maneira financeiramente saudável. Logo, quando o assunto é tributação, planejar é preciso!

É nesse contexto que surge um tema cada vez mais cotidiano e necessário na realidade das empresas: o planejamento tributário. Engana-se quem pensa que planejamento tributário é algo limitado a grandes empresas e corporações e que necessariamente envolva a montagem de estruturas engenhosas e sofisticadas.

O planejamento tributário é também acessível às pequenas e médias empresas. Na verdade, a própria legislação tributária fornece diversas oportunidades de otimização fiscal, com objetivo de estimular negócios pequenos e/ou em fase inicial, o desenvolvimento de alguns setores estratégicos e/ou pouco desenvolvidos da economia (infraestrutura, inovação e tecnologia, cultura e esportes), e, até mesmo, o próprio desenvolvimento de determinadas regiões do país, como é o caso da Zona Franca de Manaus.

ENTENDA QUAIS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE A SUA ATIVIDADE

O primeiro passo para qualquer tipo de planejamento tributário é entender o custo tributário relacionado ao desenvolvimento de determinada atividade.

Como regra geral, as empresas devem apurar o IRPJ e a CSLL de acordo com o regime de Lucro Real, ou seja:

Sobre esse valor (3) são aplicadas as alíquotas:

ENTENDA QUAIS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE A SUA ATIVIDADE.

AS EMPRESAS QUE CALCULAM O IRPJ E A CSLL PELO LUCRO REAL DEVEM, SALVO AS EXCEÇÕES PREVISTAS EM LEI, CALCULAR O PIS E A COFINS PELA ALÍQUOTA DE 9,25% SOBRE SUA RECEITA BRUTA(1) PODENDO SER REDUZIDAS PELA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DESSAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (CALCULADOS, BASICAMENTE, COM BASE NO PREÇO DE AQUISIÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM REVENDIDAS, ALGUNS CUSTOS DE PRODUÇÃO E OUTROS INSUMOS).

Todas as empresas devem recolher, ainda, contribuições para o INSS, com base na

folha de salários, à alíquota de 20% ou na receita bruta (1) à alíquota de 1% ou 2%. Além disso, são devidas contribuições para algumas entidades específicas (SESI, SENAI, SEBRAE etc.).

As empresas prestadoras de serviços também recolhem sobre os valores de suas transações o ISS, as comerciais, o ICMS, e as industriais, o IPI e o ICMS.

Além disso, algumas transações realizadas pelas empresas (importação de serviços, importação de mercadorias, aquisição e propriedade de imóveis etc.) estão sujeitas a tributação específica.

CASO CINEMANDAIA: ENTENDA QUAIS TRIBUTOS INCIDEM SOBRE A SUA OPERAÇÃO

Imagine que uma empresa prestadora de serviços de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, que vamos chamar, a título ilustrativo, de Cinemandaia, estime que o seu faturamento anual, em seu primeiro ano de funcionamento, será de R\$ 3 milhões. Não existirão outras receitas além daquelas decorrentes da prestação de servicos.

Essa empresa prestadora de serviços pretende subcontratar

uma pessoa jurídica para o desenvolvimento de alguns serviços, que receberá o valor total de R\$ 200 mil nesse primeiro ano.

A folha de salários anual dessa pessoa jurídica será de R\$ 100 mil e os demais custos e despesas a serem incorridos por essa empresa corresponderão a R\$ 300 mil. Lembre-se desses dados, pois ao longo do eBook veremos como um planejamento tributário básico pode fazer uma grande diferença para a Cinemandaia.

[1.)	+
Receita Bruta	R\$3.000.000
(2.)	
Custos e despesas	-
Desenvolvimento	R\$200.000
de serviços	
Folha de	-
pagamentos	R\$100.000
Outros custos	-
e despesas	R\$300.000
(3.)	+
Lucro Real	R\$2.400.000

CASO CINEMANDAIA: ENTENDA QUAIS TRIBUTOS INCIDEM SOBRE A SUA OPERAÇÃO

O custo tributário total dessa empresa será o seguinte*:

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALIQUOTA	CARGA TOTAL
IRPJ/CSLL	R\$2.400.000	aprox. 34%	R\$792.000
PIS/COFINS	R\$3.000.000	9,25%	R\$259.000
ISS	R\$3.000.000	5%	R\$150.000
Contribuição ao INSS	R\$100.000	20%	R\$20.000

*assume-se que o único valor que geraria crédito de PIS/COFINS é o valor pago à subcontratada e que todas os seus custos e despesas são dedutíveis, para fins de IRPJ e CSLL Apesar das regras gerais ao lado descritas, existem regimes alternativos de tributação e benefícios fiscais regionais e setoriais que podem reduzir o custo tributário total das empresas.

É importante sempre fazer simulações para verificar qual regime de tributação é mais benéfico e se determinados benefícios fiscais regionais e setoriais realmente representam uma redução do custo tributário total da empresa, considerando as estimativas de faturamento, custos e despesas da empresa, número de empregados, entre outros fatores.

eja o restante das vedações na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006

4 | COLOCANDO EM PRÁTICA O PLANEJAMENTO FISCAL - OPÇÕES PARA OTIMIZAÇÃO FISCAL:

SIMPLES NACIONAL

O GRANDE ATRATIVO DO SIMPLES NACIONAL É A APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA UNIFICADA PARA O CÁLCULO DE VÁRIOS TRIBUTOS, O QUE, ALÉM DE FACILITAR BASTANTE SUA APURAÇÃO, RESULTA, DE MANEIRA GERAL, EM MENOR CUSTO TRIBUTÁRIO.

O cálculo dos tributos pode ser feito pela Internet, seu pagamento é realizado por meio de um único documento e o número de declarações que devem ser apresentadas ao Fisco é menor.

Apenas o Micro Empreendedor Individual (MEI) que tenha receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), as empresas classificadas como microempresas (ME), ou seja, aquelas que tenham receita bruta anual igual ou menor que R\$ 360 mil, e empresas de pequeno porte (EPP), aquelas que tenham receita bruta entre R\$ 360 mil e R\$ 3,6 milhões, podem ser enquadradas no Simples Nacional. Há um limite adicional para as empresas que exportam mercadorias no valor de até R\$ 3,6 milhões.

Além do critério de faturamento, que faz com que a empresa seja classificada como ME e EPP, é preciso verificar se não há alguma regra que vede sua opção pelo Simples Nacional, tais como:

- a existência de pessoas jurídicas como sócias
- o desenvolvimento de determinadas atividades como, por exemplo:
 - consultoria.
 - locação de imóveis,
 - administração de obras.
 - corretagem.
 - cessão de mão de obra.
 - fabricação/venda de bebidas,
 - publicidade,
 - arquitetura,
 - engenharia e
 - advocacia

SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional abrange tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI e contribuições previdenciárias), estadual (ICMS) e municipal (ISS). Em alguns Estados e Municípios, a adoção do Simples Nacional para o cálculo do ICMS e do ISS pode estar restrita a empresas que tenham faturamento inferior a R\$ 3,6 milhões.

O cálculo dos tributos é feito por meio da aplicação de alíquotas únicas e progressivas incidentes sobre a receita bruta anual das empresas (que varia, geralmente, entre 4% e 17,42%), que são determinadas conforme a atividade (indústria, comércio, servicos etc) e a receita bruta anual.

A opção pelo Simples Nacional é sempre anual. Portanto, a empresa não pode alterar o regime de tributação no decorrer do ano. Mas, caso a empresa verifique que, para o ano seguinte, outro regime de tributação é mais benéfico, poderá alterar sua opção.

CASO CINEMANDAIA: SIMPLES NACIONAL

Vamos analisar como ficaria o custo fiscal da Cinemandaia, nossa empresa fictícia, caso optasse pela adoção do Simples Nacional. Considerando que o faturamento anual da prestadora de serviços seria de R\$ 3 milhões, o custo fiscal total corresponderia a:

SIMPLES NACIONAL			
TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALIQUOTA	CARGA TOTAL
IRPJ/CSLL	R\$3.000.000	1,56%	R\$46.800
PIS/COFINS	R\$3.000.000	2,92%	R\$87.600
ISS	R\$3.000.000	5%	R\$150.000
Contribuição ao INSS	R\$3.000.000	7,5%	R\$225.000
Total			R\$509.40

LUCRO PRESUMIDO

O LUCRO PRESUMIDO É UMA METODOLOGIA DE TRIBUTAÇÃO EM QUE O LUCRO EFETIVO É SUBSTITUÍDO POR UMA MARGEM DE LUCRO PRESUMIDA EM LEI.

O Lucro Presumido é obtido pela aplicação de alíquota, que varia em função da atividade da empresa, sobre a receita bruta auferida. Para empresas prestadoras de serviços, por exemplo, a alíquota é de 32%, tanto para a apuração da base de cálculo do IRPJ, quanto da CSLL, e para empresas comerciais, a alíquota aplicável é de 8% para o cálculo do IRPJ, e 12% para o cálculo da CSLL.

Veja demais alíquotas do IRPJ para Lucro Presumido no site da *Receita Federal do Brasil*.

Portanto, o Lucro Presumido é, de maneira geral,

atrativo para empresas que tenham lucro efetivo superior àquele presumido pela legislação para cálculo da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Apenas as empresas que tenham receita bruta anual inferior a R\$ 78 milhões podem adotar o lucro presumido, havendo outras restrições na legislação, como, por exemplo, instituições financeiras.

Como regra geral, as pessoas que usam o Lucro Presumido para o cálculo do IRPJ e da CSLL devem calcular o PIS e a COFINS à alíquota combinada de 3,65% sobre o seu faturamento. Portanto, em simulações comparando o custo tributário resultante da adoção do Lucro Real e da adoção do Lucro Presumido devem ser sempre considerados os efeitos de todos esses tributos (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS).

LUCRO PRESUMIDO

A opção pelo Lucro Presumido também é sempre anual. Não é raro que, no início de suas atividades, quando os custos e despesas são muito elevados, as empresas adotem o Lucro Real, e, posteriormente, mudem para o Lucro Presumido, quando aumentam a sua margem de lucro.

CASO CINEMANDAIA: LUCRO PRESUMIDO

Utilizando-se, uma vez mais, o exemplo fictício da Cinemandaia, empresa prestadora de serviços que teria receita bruta anual correspondente a R\$ 3 milhões, conclui-se que o seu lucro presumido corresponderia a R\$ 960 mil (32% de R\$ 3 milhões). Portanto, o custo tributário da empresa, caso opte-se pelo Lucro Presumido seria o seguinte:

Assim, podemos ver que um planejamento tributário básico, como a escolha do regime ideal de

LUCRO PRESUMID	0		
TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALIQUOTA	CARGA TOTAL
IRPJ/CSLL	R\$960.000	aprox. 34%	R\$302.400
PIS/COFINS	R\$3.000.000	3,65%	R\$109.500
ISS	R\$3.000.000	5%	R\$150.000
Contribuição ao INSS	R\$1000.000	20%	R\$20.000
Total			R\$581.900

recolhimento, pode afetar substancialmente o custo fiscal da empresa. No nosso exemplo fictício, a Cinemandaia teria, no regime de Lucro Real, um custo anual de R\$1,22 milhões. Já no regime do Lucro Presumido, o custo seria de R\$581,9 mil, e, no Simples Nacional, esse valor cairia para R\$509,4 mil. Note que a economia para a empresa a partir desse cálculo chegaria a impressionantes R\$710,6 mil, sem realizar qualquer tipo de sonegação fiscal.

BENEFÍCIOS REGIONAIS

A própria Constituição Federal, buscando a redução das desigualdades regionais e o consequente desenvolvimento social e econômico dos locais com baixo índice de desenvolvimento humano ("IDH"), prevê a possibilidade de criação de incentivos fiscais.

Uma dessas regiões é a Zona Franca de Manaus, criada em 1967 para desenvolver a economia da Amazônia. Os benefícios fiscais mais relevantes são destinados às indústrias, que, dentre outros, podem usufruir de redução do IRPJ em até 75%; redução do Imposto de Importação na aquisição de insumos para a industrialização, podendo ser pagos na entrega da mercadoria final; isenção do IPI; isenção de PIS/COFINS nas operações internas; restituição parcial ou total do ICMS.

Existem também benefícios fiscais regionais concedidos diretamente pela legislação dos Estados e Municípios que reduzem, ou, até mesmo, eliminam o custo tributário de determinadas atividades, como estratégia para atrair empresas a se instalarem em seus territórios.

A concessão desses benefícios fiscais ocorre principalmente em localidades fora dos grandes centros de produção ou de consumo (que seriam uma escolha natural para a instalação de novas empresas), como forma de contrabalancear as desvantagens decorrentes desta opção (por exemplo, maior dificuldade na contratação de mão-de-obra qualificada, maior distância dos grandes mercados consumidores etc).

BENEFÍCIOS REGIONAIS

Dentre as formas de benefícios regionais, há duas principais: os incentivos fiscais e os financeiros.

No caso de incentivos fiscais, há a redução ou eliminação do pagamento de determinado tributo. Um exemplo é o incentivo da "cadeia da moda" concedido pelo Estado do Rio de Janeiro. Um contribuinte fluminense, geralmente, deve pagar 19% de ICMS sobre vendas de itens de vestuário em geral. Se uma empresa, contudo, instalar sua fábrica no Estado do Rio de Janeiro, pode optar por um "regime especial", reduzindo seu ICMS para 2,5%.

Em âmbito municipal, pode existir a redução da alíquota do ISS, que, geralmente

corresponde a 5%, para 2%¹, ou, até mesmo para alíquotas efetivas inferiores a 2%, obtidas por meio da redução de base de cálculo do tributo

CASO CINEMANDAIA: REDUÇÃO DO ISS

Considerando-se o exemplo ilustrativo da Cinemandaia, em que o faturamento anual da empresa corresponde a R\$ 3 milhões, a redução do ISS de 5% para 2% representaria uma redução do custo tributário em R\$ 90 mil, o que poderia justificar a transferência efetiva da sede da empresa para outros Municípios, tais como Barueri, Poá etc.

¹ Limite mínimo permitido pela Constituição Federal, exceto em alguns casos específicos.

BENEFÍCIOS REGIONAIS

O incentivo financeiro basicamente consiste no financiamento do tributo devido pelos próprios Estados e Municípios, por meio da concessão de empréstimos ou subsídios. Um exemplo é o FUNDAP (Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias). No Espírito Santo, algumas importadoras que realizam sua operação pelo Porto de Vitória podem pagar o ICMS devido com empréstimos dados pelo banco de desenvolvimento regional (BANDES). Estas empresas, então, podem pagar o empréstimo em 10 anos praticamente sem juros ou, alternativamente, repagá-lo à vista com até 85% de desconto.

A estruturação de um planejamento fiscal envolvendo benefícios fiscais regionais, contudo, deve envolver sempre a análise de eventuais riscos decorrentes de sua utilização. Isso porque, em virtude do excesso de competição entre Estados e Municípios pela atração por investimentos e aumento na sua fonte de receita, alguns benefícios fiscais setoriais são concedidos em desacordo com as regras gerais aplicáveis à criação e cobrança de tributos. Estados e Municípios que se sentem prejudicados acabam questionando judicialmente os benefícios fiscais regionais uns dos outros ou criando medidas para coibir tais ações.

Para combater os benefícios fiscais de ICMS, é comum, por exemplo, a vedação ao aproveitamento de créditos referente a valores de ICMS que deixaram de ser pagos no Estado de origem das mercadorias, em virtude de incentivos fiscais ou financeiros. Há, ainda, a obrigação de retenção de ISS pelo tomador de serviços, nas hipóteses em que o prestador de serviços não é capaz de demonstrar que suas atividades são efetivamente desenvolvidas em outros Municípios.

BENEFÍCIOS FISCAIS SETORIAIS

Alguns benefícios fiscais são garantidos como forma de estimular determinadas atividades desenvolvidas pelas empresas.

A própria Constituição Federal já impede a cobrança de tributos para exportação de mercadorias e algumas atividades específicas, como a comercialização de livros.

Além disso, muitos incentivos fiscais são previstos pela legislação no âmbito federal, estadual e municipal. A título ilustrativo, citamos os seguintes exemplos aplicáveis às próprias atividades das empresas:

INCENTIVOS À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA Instituídos pela Lei de Inovação Tecnológica (Lei nº 10.973/2004) e Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005): Incentivos fiscais que compreendem o valor da redução do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas e equipamentos, a possibilidade de dedução na apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL com base no Lucro Real do adicional de 60% a 80% de gastos relacionados às pesquisas e depreciação acelerada de máquinas e equipamentos, dentre outros.

DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA (Lei nº 11.488/2007): incentivos fiscais aplicáveis não somente às empresas responsáveis pelas obras de construção civil, mas, também aos seus fornecedores, que podem prestar serviçosou

vender mercadorias sem que ocorra o recolhimento (suspensão) de PIS/COFINS (REIDI).

BENEFÍCIOS FISCAIS SETORIAIS

Ainda como exemplos, conheça alguns benefícios aplicáveis a parceiros de empresas que explorem determinados setores:

LEI ROUANET

(Lei nº 8.313/91):

benefício fiscal que consiste na possibilidade de destinação de parcela do IRPJ devido para empresas que desenvolvam projeto cultural ou artístico.

INCENTIVOS AO DESPORTO

(Lei nº 11.438/2006):

benefício fiscal que consiste na possibilidade de destinação de parcela do IRPJ devido para empresas que desenvolvam projeto desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Como visto, as opções são diversas, cabendo sempre ao empreendedor, desde o planejamento inicial de seu negócio, considerar todas as oportunidades oferecidas pela legislação tributária para a redução do custo tributário de suas atividades. Leve em conta, quando for o caso, eventuais riscos relacionados a essas oportunidades.

Agora é a sua vez de fazer o planejamento tributário da sua empresa e escolher os caminhos para economizar no recolhimento fiscal. Qual seria a melhor opção de regime tributário para o seu negócio?

SOBRE A ENDEAVOR

COM ATUAÇÃO EM 20 PAÍSES, A ENDEAVOR É UMA DAS PRINCIPAIS ORGANIZAÇÕES DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNDO.

Presente no Brasil há 14 anos, a organização apoia empreendedores de alto impacto promovendo a troca de experiência entre eles e uma rede de mentores formada pelas principais lideranças empresariais do país. A Endeavor acredita na força do exemplo desses empreendedores para inspirar milhões de brasileiros, por isso compartilha suas histórias e aprendizados práticos de especialistas em seu portal, considerado referência em conteúdo de empreendedorismo. Além disso, publica estudos e atua na

mobilização de organizações públicas e privadas para influenciar mudanças positivas no ambiente empreendedor.

Com oito escritórios no Brasil -São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, Pernambuco e Ceará - já capacitou mais de dois milhões de brasileiros com programas educacionais presenciais e à distância. Além disso, os seus 116 empreendedores apoiados movimentam mais de dois bilhões de reais anualmente e empregam mais de 20.000 pessoas. Dessa forma, trabalha para transformar o Brasil em uma das grandes referências em empreendedorismo no mundo, com empreendedores de impacto cada vez maior na sociedade.





